

COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO/EAD

**RESOLUÇÃO n.01/2023/COLEGIADO DO CURSO DE
NUTRIÇÃO/EAD**

Aprova Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC,
do curso de Nutrição, bacharelado, modalidade a distância.

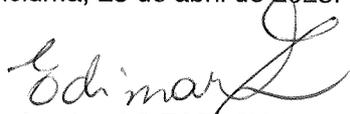
O Presidente do Colegiado do Curso de Nutrição, Bacharelado,
modalidade a distância, no uso de suas atribuições e tendo em
vista a decisão do Colegiado reunido em 25 de abril de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do curso
de Nutrição, bacharelado, modalidade a distância.

Art. 2º - O Regulamento de TCC constitui anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em
contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2023.



Prof. EDIMAR TORRES ZANONI

PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO/EAD

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2023/COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO/EAD
REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC,
CURSO DE NUTRIÇÃO, BACHARELADO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

APRESENTAÇÃO

Este regulamento tem por objetivo apresentar à comunidade acadêmica do Curso de Nutrição as orientações relativas à elaboração, apresentação e defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

O TCC está previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso e estabelece que a(o) acadêmica(o) deve obrigatoriamente elaborar e defendê-lo como um dos requisitos para a obtenção do título de Nutricionista na Unesc.

A elaboração do TCC é respaldada nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001, e institucionalmente se orienta pela Resolução nº 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação da Unesc.

I - DAS DEFINIÇÕES E REALIZAÇÕES

Compõem o Trabalho de Conclusão de Curso: o **Projeto de Pesquisa** que o estudante realiza na primeira etapa e, na segunda, o **Artigo Científico**, os quais são conceituados a seguir.

Art. 1º. O Projeto de Pesquisa tem a finalidade de planejar, com base nos critérios metodológicos, a delimitação do tema, o problema, os objetivos, fundamentação teórica, a metodologia e as referências para o desenvolvimento da pesquisa científica.

Parágrafo único: O Projeto de Pesquisa deve cumprir as etapas e entregas estipuladas no cronograma da referida disciplina disponibilizado na sala virtual do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, atendendo ao tutorial de Projeto de Pesquisa e às normas da ABNT disponibilizados.

Art. 2º. O Artigo Científico é a apresentação dos resultados da pesquisa de forma sucinta, de acordo com método científico, para a comunidade acadêmica.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Parágrafo único: O TCC em formato de artigo científico deve cumprir as etapas e entregas estipuladas no cronograma da referida disciplina disponibilizado na sala virtual do AVA, atendendo ao tutorial de artigo científico e às normas da ABNT disponibilizados, bem como ao número de páginas – mínimo de 15 (quinze), máximo de 21 (vinte e uma) páginas com espaçamento simples.

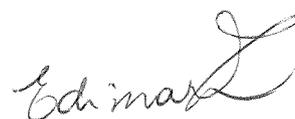
II DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos do Projeto de Pesquisa:

- I. Planejar com base no rigor metodológico as ações para a realização da pesquisa;
- II. Propiciar ao acadêmico a escolha de um assunto/tema nas áreas de estudo do Curso para iniciar a investigação;
- III. Preparar o acadêmico para ler e interpretar informações com base na metodologia científica da pesquisa;
- IV. Planejar o dimensionamento do tempo e os custos para a realização da pesquisa;
- V. Desenvolver, de forma fundamentada, a introdução, a fundamentação teórica e as delimitações metodológicas conforme tema definido.

Art. 4º. São objetivos do artigo científico:

- I. Produzir conhecimentos que tenham relevância social e científica;
- II. Propiciar aos acadêmicos a oportunidade de desenvolverem atividades de pesquisa sustentadas na metodologia científica da pesquisa, em conformidade com o referencial teórico desenvolvido no projeto;
- III. Oportunizar o desenvolvimento do senso crítico, analítico, interpretativo, com a apresentação de informações científicas que contribuam para o avanço da ciência na área de estudo.
- IV. Propiciar à comunidade científica, à sociedade e às organizações novos estudos e resultados das pesquisas que venham contribuir para a solução de problemas e a adequação de novas metodologias de trabalho.
- V. Possibilitar a divulgação do Artigo Científico e afim em eventos e revistas acadêmicas e científicas.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

III - DAS LINHAS-ÁREAS DE PESQUISA

Art. 5º. O TCC deverá ser desenvolvido dentro das linhas de pesquisa definidas pelo colegiado do Curso: Nutrição e Saúde Coletiva, Epidemiologia da Nutrição, Nutrição Básica e Humana, Nutrição Funcional, Nutrição e Exercício Físico, Nutrição Clínica, Bioquímica e Fisiologia da Nutrição, Alimentação Coletiva, Microbiologia e Controle Sanitário dos Alimentos, Ciência dos Alimentos. A coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso será exercida pelo Coordenador do Curso, com auxílio dos docentes orientadores de TCC.

IV - DAS ORIENTAÇÕES

Art. 6º. Os Trabalhos de Conclusão de Curso devem ser orientados, obrigatoriamente, por docente da Universidade, com no mínimo titulação de especialista, com a supervisão do/a professor/a da disciplina de TCC.

Art. 7º. As/Os orientadoras/es são escolhidas/os de acordo com as suas áreas de competência em princípio. A aceitação de orientar o TCC, facultada ao docente da Universidade, é formalizada por meio de ficha de confirmação de orientação de TCC (Anexo A).

Art. 8º. É admitida a coorientação do TCC apenas sob a forma voluntária, cuja função é a de auxiliar a/o orientador designada/o. Sugere-se que a coorientação possa ser realizada na perspectiva interdisciplinar.

Art. 9º. O número de orientações, por trimestre, para cada professor do Curso de Nutrição será limitado a 10 (dez), podendo, de acordo com a necessidade e aprovado pela Coordenação do Curso, estender-se até 15 (quinze).

Art. 10. Aos professores orientadores do Curso é assegurada renumeração conforme planilha financeira do curso de graduação.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

I. Acompanhar e examinar, de acordo com o número de horas-aula estabelecidas para cada acadêmico/orientando, o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

II. Realizar o controle de frequência de cada orientação do TCC, assinar a Ficha de Orientação (Anexo B) juntamente com o orientando para publicação no AVA pelo estudante conforme cronograma da disciplina.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

III. Preencher junto do orientando os documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição quando necessário.

IV. Solicitar da/o acadêmica/o orientanda/o escritas parciais para acompanhar o processo de construção do TCC.

V. Participar de reuniões convocadas pelo Professor do TCC ou equivalente.

VI. Avaliar de forma processual as etapas de elaboração do TCC, observando as normas metodológicas estabelecidas pela Universidade, a coerência linguística, o desenvolvimento dos objetivos propostos e os critérios previstos nas fichas de avaliação do TCC (Anexo D).

VII. Caso o professor orientador considere necessário, pode solicitar um parecer no modelo de uma pré-banca, a fim de ampliar o olhar crítico sobre a escrita acadêmica e oferecer ao acadêmico a oportunidade de qualificar o trabalho.

VIII. Nos casos em que o professor orientador identificar plágio na elaboração do trabalho, deve-se seguir os regulamentos institucionais.

IX. Presidir os trabalhos da Banca Examinadora.

X. Informar por escrito ao Professor do TCC ou equivalente qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas por este Regulamento pelos seus orientandos.

XI. Assinar a Ata de Defesa juntamente com os demais membros da Banca Examinadora.

XII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 12. O professor orientador pode desobrigar-se da incumbência de orientação no prazo mínimo de 4 (quatro) semanas antes do término do nível letivo mediante apresentação de justificativa documentada.

I. Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, cabe ao professor de TCC ou equivalente indicar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de aceite da desistência.

II. A mesma regra será aplicada no caso de o acadêmico solicitar a substituição do professor orientador, mediante justificativa documentada, cabendo a ele, neste caso, providenciar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite do professor do TCC ou equivalente. Caso isso não ocorra, o acadêmico/a é considerado reprovado, não cabendo recurso dessa decisão, devendo matricular-se na mesma disciplina no seguinte nível letivo de oferta da referida disciplina.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

III. Acatado o pedido, o professor orientador deixa imediatamente de receber a remuneração estabelecida para o caso.

V - DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO ORIENTANDO

Art. 13. São atribuições do acadêmico orientando:

I. Entregar a Ficha de Confirmação de Orientação devidamente preenchida e assinada conforme cronograma da referida disciplina no AVA. A não entrega até a data estabelecida implicará na automática transferência da defesa para a próxima oferta da disciplina, não cabendo interposição de recurso a qualquer instância acadêmica.

II. Elaborar e desenvolver seu projeto de TCC, submetendo-o à aprovação do professor da disciplina e/ou professor orientador e, se houver necessidade, ao Comitê de Ética.

III. Realizar o artigo individualmente ou em equipe, observando critérios éticos, técnicos e científicos.

IV. Comparecer às interações com o professor de TCC.

V. Comparecer às aulas de orientação definidas pelo Professor Orientador e assinar a lista de frequência ao final de todo o processo, bem como publicar a referida ficha de registro no AVA conforme cronograma da disciplina.

VI. Apresentar regularmente relatórios parciais das atividades de pesquisa para o Professor Orientador, assim como demais documentos sempre que solicitados.

VII. Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso, ou refazê-lo sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas da ABNT, com as diretrizes gerais estabelecidas por este Regulamento e com as normas institucionais.

VIII. Entregar a Carta de Autorização (Anexo F) na organização, bem como coletar assinatura para realizar a pesquisa de campo quando for o caso e publicá-la no AVA conforme cronograma da disciplina.

IX. Informar por escrito ao professor do TCC ou equivalente qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas neste Regulamento.

X. Realizar a defesa pública perante Banca Examinadora de seu Trabalho de Conclusão de Curso conforme cronograma da disciplina.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

XI. Cumprir todas as determinações estabelecidas pela Banca Examinadora na ata de defesa de TCC, sob pena de reprovação.

XII. Cumprir as determinações gerais deste regulamento e aquelas emanadas do Curso.

Art. 14. No prazo máximo de 5 (cinco) dias após a defesa, o acadêmico deve postar a versão final no AVA, em formato de Word e PDF com as correções recomendadas pela Banca, após a anuência do professor orientador, bem como a Autorização para Publicação no Repositório da Unesc (Anexo E).

VI - DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15. A organização do Trabalho de Conclusão de Curso é realizada pelo professor da referida disciplina.

Art. 16. Cabe ao Professor do TCC:

I. Viabilizar condições para a realização adequada dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e tomar as medidas necessárias de acordo com as atribuições estabelecidas no Regimento Geral da Unesc e as diretrizes deste Regulamento.

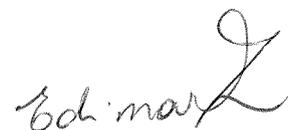
II. Disponibilizar na sala virtual no AVA, nas trilhas de aprendizagem, os seguintes documentos: Modelo de Carta de Apresentação do estudante, Tutorial de Projeto de Pesquisa e ou Artigo Científico, este Regulamento, Ficha de Aceite de Orientação, Fichas de Avaliação, Cronograma da Disciplina com as etapas de desenvolvimento do TCC.

III. Ouvir previamente o professor orientador e vetar a defesa do TCC sempre que for observada a inexistência de estrutura formal do trabalho ou situações de plágio.

IV. Divulgar a relação de professores com a respectiva titulação e área do conhecimento para possibilitar a escolha do orientador pelos acadêmicos.

V. Organizar a estrutura e as questões documentais para a realização do trabalho da Banca Examinadora (fichas avaliativas, abertura do trabalho da Banca e acompanhamento da atividade).

VI. Realizar reuniões com os orientadores e acadêmicos para esclarecer sobre o desenvolvimento das atividades do TCC.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

VII. Em caso de ausência do orientando sem justificativa, bem como o não cumprimento das atividades de orientação previamente estabelecidas, pode o orientador interromper as atividades de orientação, comunicando imediatamente e por escrito ao professor do TCC para que faça os devidos encaminhamentos.

VIII. Definir o cronograma de execução das atividades do TCC em diálogo com a Coordenação do Curso.

VII - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17. A Banca Examinadora é composta, no mínimo, por três integrantes, sendo um deles o orientador ou professor da disciplina que deve ser o presidente da Banca, a qual deve ser formada por docentes-profissionais da área de conhecimento objeto do TCC.

I. A titulação do orientador, tanto quanto a dos examinadores, deve ser no mínimo de especialista.

II. Pode também compor a Banca Examinadora professor preferencialmente convidado pertencente ao curso ou a outro curso da Unesc ou de outra instituição e/ou organizações e profissionais liberais da área em que a pesquisa foi realizada, em função de reconhecido saber na área de que trata o TCC.

III. Os membros da Banca Examinadora não podem ter nenhuma relação de parentesco, em qualquer grau, com o professor orientador e com o aluno a ser examinado.

IV. O presidente da Banca Examinadora será o orientador, que pode se manifestar para efeito de esclarecimentos de tópicos e colocações quando solicitado pelos demais examinadores.

V. A Banca Examinadora não deve tornar público o trabalho antes de sua defesa.

VIII - DA DEFESA DO TCC

Art. 18. A data de defesa é marcada pelo professor do TCC, resguardando os prazos para a postagem final, respeitando o calendário acadêmico, considerando a disponibilidade dos examinadores, bem como os prazos máximos permitidos para assentamento e divulgação de notas finais do trimestre letivo da Universidade, registrando-se os trabalhos da Banca em ata própria.



I. O cronograma das defesas, juntamente com a composição das bancas, é publicado no AVA, no prazo mínimo de até 10 (dez) dias antes do início da primeira defesa.

II. Durante as defesas, que são públicas, não será permitida a manifestação dos expectadores.

Art. 19. A sessão de defesa do TCC tem início com a abertura do presidente da Banca, seguida da exposição inicial oral do acadêmico de no máximo 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez).

I. Os membros da Banca Examinadora têm, individualmente, o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para arguição do acadêmico e deve ser pertinente ao assunto abordado no TCC.

II. Compete ao presidente da Banca Examinadora organizar os trabalhos, realizar o controle de tempo, definir qual examinador primeiro, conceder prorrogação de tempo ao acadêmico, as fichas avaliativas, elaborar ata de defesa (Anexo E) e coletar as assinaturas dos membros da Banca, informar ao acadêmico o resultado da defesa e as determinações dos examinadores.

III. Os horários estabelecidos para o início das defesas devem ser respeitados rigorosamente tanto pelo acadêmico quanto pelos componentes da Banca.

IX - DA COMPOSIÇÃO DAS AVALIAÇÕES NAS DISCIPLINAS

Art. 20. Composição das notas para TCC I disciplina na qual é realizado o Projeto de Pesquisa.

Nota 1	Introdução do Projeto de Pesquisa com tema, situação-problema, objetivos, justificativa e referências	15%
Nota 2	Fundamentação Teórica e Referências	15%
Nota 3	Metodologia da Pesquisa e Referências	15%
Nota 4	Projeto de Pesquisa completo	55%



Art. 21. Composição das notas para TCC II na disciplina na qual é realizada a pesquisa completa.

Nota 1	Introdução, Fundamentação Teórica e Referências	15%
Nota 2	Metodologia da Pesquisa, Resultados e Referências	15%
Nota 3	Texto completo e conforme ABNT	15%
Nota 4	Apresentação do trabalho	55%

X - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22. O resultado final da Banca é apresentado em ata com o conceito de Aprovado ou Reprovado, considerando os critérios estabelecidos nas fichas de avaliação.

Parágrafo único: O acadêmico reprovado pela Banca pode encaminhar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data da defesa, pedido fundamentado de reconsideração à Coordenação do Curso, na forma estabelecida pelo Regimento Geral da Unesc, sendo a decisão publicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do pedido de reconsideração, não cabendo recurso da decisão.

Art. 23. A Unesc, de acordo com a disponibilidade pedagógica, pode oportunizar as condições para que os acadêmicos com necessidades educativas especiais (pessoas com deficiência) apresentem seu TCC.

Art. 24. Os critérios de avaliação por etapa de entrega do Projeto de Pesquisa são:

Nota 1 – Avaliação do Professor Orientador	
Critérios – Nota 1 – 15%	Peso
I. Introdução	2,00
II. Situação-problema	2,00
III. Objetivo Geral	1,00
IV. Objetivos Específicos	1,50
V. Justificativa	2,00
VI. Formatação ABNT	1,00
VII. Referências: contém bibliografia clássica (seminais) e referências atuais? Contempla citações e referências de livros/e-books e artigos científicos?	0,50
Total Nota 1	10,00
Proporção – 15%	1,50



Nota 2 – Avaliação do Professor Orientador	
Critérios – Nota 2 – 15%	Peso
I. Fundamentação Teórica: conteúdo e qualidade de argumentação, encadeamento das ideias (texto com início, meio e fim)	6,00
II. Formatação ABNT (regras gerais de apresentação e normas de apresentação de citações)	3,00
III. Referências: contém bibliografia clássica (seminais) e referências atuais? Contempla citações e referências de livros /e-books e artigos científicos?	1,00
Total Nota 2	10,00
Proporção – 15%	1,50

Nota 3 – Avaliação do Professor Orientador	
Critérios – Nota 3 – 15%	Peso
I. Introdução aos procedimentos metodológicos	0,60
II. Delineamento da pesquisa	1,70
III. Definição da área e/ou população-alvo	1,60
IV. Plano de coleta de dados	1,00
V. Instrumento de coleta de dados no Apêndice	1,20
VI. Plano de análise dos dados	1,00
VII. Cronograma	0,60
VIII. Orçamento	0,60
IX. Formatação ABNT (regras gerais de apresentação e normas de apresentação de citações)	1,20
X. Referências: contém bibliografia clássica (seminais) e referências atuais? Contempla citações e referências de livros/e-books e artigos científicos?	0,50
Total Nota 3	10,00
Proporção – 15%	1,50

Nota 4 – Avaliação do professor orientador ou do professor da disciplina	
Critérios – Nota 4 – 55%	Peso
I. Introdução	1,50
II. Fundamentação teórica	3,00
III. Metodologia da pesquisa	2,50
IV. Referências	1,00
V. Cronograma	0,50
VI. Formatação ABNT (regras gerais de apresentação e normas de apresentação de citações)	1,50
Total Nota 4	10,00
Proporção – 55%	5,50



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

SÍNTESE NOTAS	
Nota 1	1,50
Nota 2	1,50
Nota 3	1,50
Nota 4	5,50
Média Ponderada	10,00

Art 25. Os critérios de avaliação do Artigo Científico, bem como da defesa são:

Nota 1 – Avaliação do Professor Orientador	
Critérios – Nota 1 – 15%	Peso
I. Introdução	1,00
II. Situação-problema e pergunta de pesquisa	1,50
III. Objetivo Geral	0,50
IV. Objetivos Específicos	1,00
V. Justificativa	1,00
VI. Fundamentação Teórica: conteúdo e qualidade de argumentação, encadeamento das ideias (texto com início, meio e fim)	4,00
VII. Formatação da ABNT	0,50
VIII. Referências: contém bibliografia clássica (seminais) e referências atuais? Contempla citações e referências de livros /e-books e artigos científicos?	0,50
Total Nota 1	10,00
Proporção – 15%	1,50

Nota 2 – Avaliação do Professor Orientador	
Critérios – Nota 2 – 15%	Peso
I. Delineamento da pesquisa	1,00
II. Definição da área e/ou população-alvo	0,50
III. Plano de coleta de dados	0,50
IV. Instrumento de coleta de dados no Apêndice	0,50
V. Plano de análise dos dados	0,50
VI. Apresentação e análise dos dados Apresenta as descobertas do estudo? Os resultados estão claros? Os resultados mais importantes estão realçados? Os resultados estão resumidos em tabelas, gráficos e ou figuras? Os resultados são analisados à luz do referencial teórico?	6,00
VII. Referências: contém bibliografia clássica (seminais) e referências atuais? Contempla citações e referências de livros /e-books e artigos científicos?	1,00
Total Nota 2	10,00
Proporção – 15%	1,50

Edimar

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

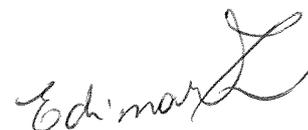
Nota 3 – Avaliação do Professor Orientador	
Critérios – Nota 3 – 15%	Peso
I. Introdução	1,00
II. Fundamentação teórica	3,00
III. Metodologia da pesquisa	1,50
IV. Resultados	3,00
V. Considerações finais	1,00
VI. Referências e ABNT	0,50
Total Nota 3	10,00
Proporção – 15%	1,50

Nota 4 – Avaliação da Banca Examinadora	
Critérios – Nota 4 – 55%	Peso
I. Organização dos slides	1,00
II. Conteúdo apresentado: introdução, fundamentação teórica, metodologia, resultados e considerações finais	3,00
III. Adequação linguística e ABNT	1,50
IV. Domínio do conteúdo	3,00
V. Arguição	1,50
Total Nota 4	10,00
Proporção – 55%	1,50

SÍNTESE NOTAS	
Nota 1	1,50
Nota 2	1,50
Nota 3	1,50
Nota 4	5,50
Média Ponderada	10,00

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Constatada a existência de plágio, tanto na elaboração do Projeto de Pesquisa quanto do Artigo Científico e afins, o acadêmico é reprovado e fica sujeito às sanções regimentais da Universidade e da Lei.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 27. O projeto que envolva pesquisas com seres humanos ou com animais, antes de ser efetivamente desenvolvido, deverá ser submetido à aprovação dos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa da Universidade.

Art. 28. Os efeitos deste Regulamento entram em vigor a partir do segundo trimestre de 2023.

Art. 29. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Coordenação do Curso.

Art. 30. Esta Resolução somente pode ser alterada por meio do voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso e das demais instâncias competentes para a sua análise na Universidade.

Criciúma, 25 de abril de 2023.



Prof. EDIMAR TORRES ZANONI

PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO/EAD

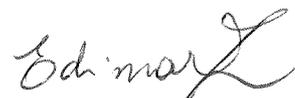
ANEXO A – Ficha de confirmação de orientação

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Ensino a Distância – Unesc Virtual

FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Disciplina:	
Código:	Acadêmico:
Professor Orientador:	

Tema Proposto:
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Cidade e data:
Assinatura do Acadêmico:
Assinatura do Professor Orientador:



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO B – Ficha de controle de orientação



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Ensino a Distância – Unesc Virtual

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Código:	Acadêmico:
Assinatura do Acadêmico:	
Professor Orientador:	

Orientação	Data	Conteúdo de Acompanhamento*	Rubrica Orientador
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

[*] O professor deverá, obrigatoriamente, registrar o conteúdo do acompanhamento, assinar e entregar ao estudante que deverá publicar no AVA conforme cronograma da disciplina.

Edimar

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO C – Modelo de ATA



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Ensino a Distância – Unesc Virtual

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Ao ____º dia de _____ de _____, às ____h__, reuniu-se a banca examinadora composta pelos professores _____ e sob orientação do(a) primeiro(a), para arguir e avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) _____, nº de matrícula _____. O trabalho, com o título “_____” foi avaliado pela banca e recebeu a nota (), referente à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II, cód. XXXXXX – Trimestre: XXXX-X. Esta nota está condicionada à entrega da versão final com as devidas correções indicadas pela banca examinadora até o dia de _____ de _____.

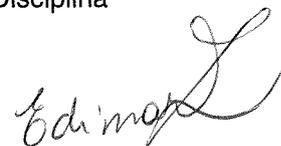
Criciúma, _____ de _____ de _____.

Prof. XXXXXXXX (UNESC) – Orientador(a)

Prof. XXXXXXXX (UNESC) – Membro Banca

Prof. X XXXXXXXX (UNESC) – Membro Banca

Prof. XXXXXXXX (UNESC) – Professor da Disciplina



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO D – Ficha de avaliação do TCC: Defesa



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Ensino a Distância – Unesc Virtual

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC – DEFESA

Acadêmico	
Título	
Nome Professor Avaliador	
Assinatura Professor Avaliador	

Nota 4		
Critérios	Peso	Avaliação
I. Organização dos slides	1,00	
II. Conteúdo apresentado: introdução, fundamentação teórica, metodologia, resultados e considerações finais	3,00	
III. Adequação linguística e ABNT	1,50	
IV. Domínio do conteúdo	3,00	
V. Arguição	1,50	
Total Nota 4	10,00	
Proporção – 55%	5,50	

Edimar

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO E – Autorização para publicação no repositório da Unesc

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Ensino a Distância – Unesc Virtual

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

1 DADOS DO/A AUTOR/ANome¹: _____CPF¹: _____ Telefone¹: _____Curso: _____ E-mail¹: _____

Título da obra: _____

2 RESTRIÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

() Restringir² () Não restringir

Em caso de restrição, especifique o motivo: _____

Período da restrição (embargo): _____

Na qualidade de titular dos direitos autorais relativos à obra acima descrita, o autor, com fundamento no artigo 29 da Lei nº 9.610/1998, autoriza a UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense, a disponibilizar gratuitamente sua obra, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela UNESC, nas seguintes modalidades: a) disponibilização em meio eletrônico, em banco de dados na rede mundial de computadores, em formato especificado (PDF); b) Disponibilização pelo Programa de Comutação Bibliográfica – Comut, do IBICT (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia), órgão do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Local e data

Assinatura do Autor(es)

¹ Para os trabalhos realizados por mais de um aluno, devem ser apresentados os dados e as assinaturas de todos os alunos.

² A íntegra do resumo e os metadados estarão sempre disponibilizados.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO F – Carta de Autorização



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Ensino a Distância – Unesc Virtual

AUTORIZAÇÃO

Eu, (nome do responsável pela instituição), abaixo assinado, portador do CPF (número do CPF), responsável pela (nome da instituição), autorizo a realização do estudo (título da pesquisa), a ser conduzido pelo(a) pesquisador(a) (nome do acadêmico(a)).

Fui informado pelo pesquisador(a) sobre as características e objetivos da pesquisa, bem como das atividades que serão realizadas na instituição a qual represento.

Local, dia de mês de ano.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)